



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1130, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

DECRETO Nº 33.630, de 22 de fevereiro de 2019.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Aline de Souza, matrícula 48572, Agente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249901** e o código CRC **BB6E3559**.

DECRETO Nº 33.631, de 22 de fevereiro de 2019.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Fabiane Maier, matrícula 36.545, Agente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249924** e o código CRC **E9812373**.

DECRETO Nº 33.632, de 22 de fevereiro de 2019.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Jeferson Schroeder, matrícula 22281, Assistente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249942** e o código CRC **F0AA600D**.

DECRETO Nº 33.614, de 22 de fevereiro de 2019.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 6 de março de 2019, na Secretaria da Saúde:

- Erika de Castro Sabbanelli, matrícula 50.476, no cargo de Cirurgião Dentista Imaginologia Dento-Maxilo-Facial.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247530** e o código CRC **C862D45C**.

DECRETO Nº 33.615, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2019:

- Eliezer Outeiro Vieira, matrícula 22.748, do cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247684** e o código CRC **18E96064**.

DECRETO Nº 33.616, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Emilia Aparecida Serrao do Nascimento, matrícula 45.134, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247801** e o código CRC **525F0131**.

DECRETO Nº 33.617, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcia Regina da Silva Gonçalves Machado, matrícula 37.594, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247823** e o código CRC **AC3B93C5**.

DECRETO Nº 33.618, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tania de Cassia Beilke, matrícula 39.347, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247847** e o código CRC **10478EC7**.

DECRETO Nº 33.619, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sandra Lima Machado Alves, matrícula 40.742, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247877** e o código CRC **060858C5**.

DECRETO Nº 33.620, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- **Marines Antunes da Silva Teles**, matrícula 44.732, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247900** e o código CRC **79D40896**.

DECRETO Nº 33.621, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Zulamar Maria Valente, matrícula 44.954, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247908** e o código CRC **B6972A94**.

DECRETO Nº 33.622, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jeferson Alves Cruz, matrícula 43.570, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247912** e o código CRC **A7BC16B2**.

DECRETO Nº 33.623, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Santa Fraga da Silveira, matrícula 46.686, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247916** e o código CRC **7BD78B84**.

DECRETO Nº 33.624, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cintia Correa Rosa, matrícula 46.447, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247919** e o código CRC **C3DFEAF2**.

DECRETO Nº 33.625, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Maria Torrens da Cunha, matrícula 46.705, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248019** e o código CRC **D7A6B5C6**.

DECRETO Nº 33.626, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Verlaine Aparecida Vieira, matrícula 47.539, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248033** e o código CRC **199B6FB3**.

DECRETO Nº 33.627, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Susana de Fatima Valendorf, matrícula 43.682, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248052** e o código CRC **0D865DA9**.

DECRETO Nº 33.628, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Diva Regina Laureano, matrícula 44.448, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248071** e o código CRC **32911EF3**.

DECRETO Nº 33.629, de 22 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alexandra da Silva, matrícula 44.668, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248099** e o código CRC **75D3A084**.

DECRETO Nº 33.633, de 25 de fevereiro de 2019.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 25 de fevereiro de 2019:

- Nilton José Reinert Junior, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251803** e o código CRC **3D4D7FEE**.

DECRETO Nº 33.634, de 25 de fevereiro de 2019.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de TAM - Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizada na Rua Lepoldo Beninca– bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de TAM - Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou de quem de direito, para atingida pela implantação do Binário do Vila Nova, a seguir descrita:

“Uma área de terra situada nesta cidade, de formato irregular, localizado na Rua Leopoldo Beninca, distando 304,00m (trezentos e quatro metros) da Rua Quinze de Novembro, e deste ponto dista, 54,84m (cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) com as seguintes medidas e confrontações; fazendo frente a Leste, medindo 16,12m (dezesseis metros e doze centímetros), confrontando-se com o leito do prolongamento da Rua Leopoldo Beninca; fundos a Norte, com 03 (três) linhas, a primeira em linha reta, medindo 61,73m (sessenta e um metros e setenta e três centímetros), a segunda em curva, com um raio de 216,00 (duzentos e dezesseis metros), medindo em seu desenvolvimento 28,54m (vinte e oito metros e cinquenta e quatro centímetros) e a terceira em linha reta, medindo 42,05m (quarenta e dois metros e cinco centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente I de propriedade de Tam Empreendimentos Imobiliários Ltda.; fundos a Sul, com 03 (três) linhas, a primeira em linha reta, medindo 63,99m (sessenta e três metros e noventa e nove centímetros), a segunda em curva, com um raio de 200,00m (duzentos metros), medindo em seu desenvolvimento 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros) e a terceira em linha reta, medindo 42,15m (quarenta e dois metros e quinze centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente II de propriedade de Tam Empreendimentos Imobiliários Ltda.; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, em 02 (duas) linhas, a primeira medindo 6,94m (seis metros e noventa e quatro centímetros) e a segunda, medindo 9,08m (nove metros e oito centímetros), ambas confrontando-se com o novo canal do Rio Águas Vermelhas; contendo a área total de **2.117,20m²** (dois mil, cento e dezessete vírgula vinte metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 26.011, na 2ª Circunscrição desta Comarca e parte da inscrição imobiliária nº 09.23.44.10.6000.0000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3253622** e o código CRC **0ADD1095**.

DECRETO Nº 33.635, de 25 de fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação – SED, no valor de R\$ 242.176,47 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.3.18	3.1.90	40.602,48
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2172	Processos Administrativos Ensino Fundamental- SED	0.3.19	3.3.90	201.573,99
					TOTAL	242.176,47

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO: Balanço Patrimonial 3247692 e o Relatório de Superávit 3247673



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258182** e o código CRC **8D990B14**.

DECRETO Nº 33.636, de 25 de fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, no valor de R\$ 310.361,45 (trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.2199	Emprego e Geração de Renda - SAS	0.3.31	3.3.90	150.361,45
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.2199	Emprego e Geração de Renda - SAS	0.3.31	4.4.90	160.000,00
					TOTAL	310.361,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO: Balanço Patrimonial 3240786 e o Relatório de Superávit 3240768.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258205** e o código CRC **EEB4EEFD**.

DECRETO Nº 33.637, de 25 de fevereiro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2019:

- Mário José Brückheimer, do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258238** e o código CRC **A32E4568**.

DECRETO Nº 33.638, de 25 de fevereiro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2019:

- Evandro Rodrigues Godoy, do cargo de Gerente de Serviços Especiais, o qual ocupava interina e cumulativamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258255** e o código CRC **FAC467EC**.

DECRETO Nº 33.639, de 25 de fevereiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2019:

- Mário José Brückheimer, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/02/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258280** e o código CRC **EB8AD7B0**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 05/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 489/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto contratual é a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Estevan Cattoni – matrícula 48.463

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28962

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - matrícula 31525

Fiscal Suplente: Nelson Muiyaerte e Freitas Junior – matrícula 49278

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3252099** e o código CRC **E7AD244E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**Portaria nº 06/2019**

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 488/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto contratual é a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Estevan Cattoni – matrícula 48.463

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28962

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - matrícula 31525

Fiscal Suplente: Nelson Muylaerte e Freitas Junior – matrícula 49278

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251889** e o código CRC **454A02B1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 049/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto nº 12.509/05, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no

Estágio Probatório nº 62/18, por mais 30 (trinta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 033/2019 – SEGOV/CGM/UPA, face a complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Ilustre Comissão e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3243273** e o código CRC **CE88EB2D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 029, de 25 de fevereiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Luciane da Silva Schultz, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 007/2019, firmado entre a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimentos de materiais diversos de higiene e limpeza e de copa e cozinha, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º A servidora ora designada ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3255135** e o código CRC **501B3625**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 030, de 25 de fevereiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Luciane da Silva Schultz, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 008/2019, firmado entre a empresa RGP Comércio Varejista de Produtos e Equipamentos de Limpeza Ltda. ME, e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos de higiene e limpeza e de copa e cozinha, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º A servidora ora designada ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3255110** e o código CRC **3C74AD71**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 089/2019 - SED.GAB

Revoga Portaria nº 585-GAB/Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1039, no dia 05 de outubro de 2018 e nomeia novos servidores públicos para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantis, referente ao edital 03/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao edital 03/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.

Objeto: Ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 554 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Colaboração.

Vigência: 15 de janeiro de 2020.

Deisemara Sebold – Efetivo

Rosane Mari dos Reis – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Nazaré Costa – Efetivo

Solange Veiga da Maia – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Francoyse Hugem Mendes – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo

Rosângela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Orientar e supervisionar pedagogicamente os, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III - Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças;

IV - Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Colaboração;

V - Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI - Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Manter cópias dos Termos de Colaboração, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;

IX - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Colaboração;

X - Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Colaboração;

XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII – Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 585-GAB/Secretaria de Educação, de 05/10/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248764** e o código CRC **A1A53FF0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 090/2019 - SED.GAB

Revoga Portaria Nº 583-GAB/Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1037 de 03 de outubro de 2018 e nomeia Comissão de Gestão dos Contratos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao Edital 039/2018 compra de vagas na Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão dos Contratos, firmados entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil (CEIs), referente ao Edital 039/2018, cujo objeto homologado refere-se ao atendimento de 2.151 (dois mil cento e cinquenta e uma) crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Rosane Mari dos Reis – Suplente

Nazaré Costa – Efetivo

Marlene Terezinha Zimmer – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Cibérie Tomazoni Felske – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 583-GAB/Secretaria de Educação, de 03/10/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248801** e o código CRC **04183EAA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA N° 1509/2019

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 009-2018-SGP, para Programa de Residência Médica com Pré - Requisito junto ao Hospital Municipal São José.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2018-SGP designada pela Portaria n° 11486/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 009-2018-SGP, informando para tal, a inscrição, o nome, a data de nascimento, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final, assim relacionado:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ - REQUISITO				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
61600049853	GUSTAVO IZAR BARBOSA	10/01/1982	47,5	1



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249555** e o código CRC **32BD0F3E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

MINUTA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

PORTARIA Nº 2416/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 097/2015

PROCESSO: Concorrência Nº 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação da segunda etapa da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jarivatuba, de vazão média de 600 litros por segundo, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil

MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Lucia Maria Rodrigues

MATRÍCULA Nº: 0618

FISCAL SUPLENTE: Daiane Rodrigues Deotti

MATRÍCULA Nº: 1153

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248974** e o código CRC **0F4345E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Portaria nº 02/2019

O Secretário de Governo no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – Designar **Paulo Ricardo Vitorino Júnior**, matrícula 48.632, ocupante do cargo de **Coordenador I da Área de Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial**, para ser representante da Prefeitura de Joinville junto ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos do Programa de Equipagem SNPIR/2018, contrato MDH nº 46/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3256442** e o código CRC **30257067**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria 77/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Josiane Borges Venero da Silva, matrícula 78033 e Gislaine Sales da Silva, matrícula 85277, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Robson Duarte, matrícula 55875 e Hallen Kelly Nunes, matrícula 84477, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Thays Roberta Tavares**, matrícula **89655**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3250878** e o código CRC **08170BDE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 45/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.007462-9, em face da empresa Bogo Filhos Materiais de Construção (CNPJ nº 79.515.565/0001-61), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 285/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3219961 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.007462-9 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3233973** e o código CRC **23A6131D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 44/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.150287-8, em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ nº 08.310.833/0001-60), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3219928 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.150287-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3234050** e o código CRC **2FCF9B04**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 43/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.150187-1, em face da empresa GM Distribuidora Ltda (CNPJ nº 21.604.118/0001-07), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3218038 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.150187-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3234108** e o código CRC **7E59616F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA nº 46/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.014514-3, em face da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/00001-55), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 248/2018, referente à paralisação indevida dos serviços contratados, no que tange às Notificações SEI nº 3055729 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UNP e SEI nº 3122853 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UNP., nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3175816 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/02/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.014514-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249644** e o código CRC **050DEC40**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA nº 45/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.014662-0, em face da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/00001-55), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 249/2018, referente à paralisação indevida dos serviços contratados, no que tange às Notificações SEI nº 3055812 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UNP e SEI nº 3122801 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UNP., nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3231801 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/02/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.014662-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249583** e o código CRC **B6D39622**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia a equipe responsável pelo Trabalho Técnico Social e Responsável Técnico do Rio Mathias

PORTARIA Nº 2415/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e conforme PAJ 21.05.02,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a equipe responsável pelo Trabalho Técnico Social de:

I - Redes de água e esgoto em trechos das Ruas Eng. Luís Niemeyer, do Príncipe, Jerônimo Coelho, Itajaí e Av. Dr. Paulo Medeiros, no município de Joinville/SC;

II - Realocação de redes de água e esgoto para implantação da etapa 2.2 da obra de macrodrenagem do Rio Mathias.

Art. 2º A forma de comunicação das intervenções junto a comunidade deverá ser feita conforme orientação disposta no PAJ 21.05.02;

Art. 3º A equipe será composta pelos seguintes membros:

- Ana Lígia Lampugnani
- Diego Anselmo dos Santos
- Gervasio Luiz Reichert Marques
- Claudia Rocha

Art. 4º Fica designado como Responsável Técnico o Senhor Diego Anselmo dos Santos;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor (a)**, em 25/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor (a)**, em 25/02/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3232645** e o código CRC **27D658A3**.

EDITAL SEI Nº 3251118/2019 - SAMA.AAJ

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0400/16	2308/16	Nivelar Imóveis LTDA	Construção irregular.	Arquivamento do processo.
0678/17	0444/17	Nivelar Imóveis LTDA	Descumprimento de condicionante.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0404/16	2537/16	GV Administradora e Empreendimentos LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0406/16	2536/16	Belmmen Realty Joinville Engenharia LTDA	Descumprimento de condicionante.	Manutenção da penalidade de multa.
0407/16	2534/16	Luis Carlos Schneider	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do embargo e reparação do dano ambiental.
0597/16	1928/16	Luis Carlos Schneider	Supressão de vegetação sem licença ambiental e realização de queimada.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental nos autos do PAA 0407/16.
0408/16	0488/16	Evandro Souza Caminha ME (X do Gaúcho)	Poluição sonora.	Manutenção da penalidade de multa.
0410/16	0486/16	Massas Capelle LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0411/16	3511/16	Associação Atlética Banco do Brasil	Execução de terraplanagem e supressão de vegetação área de preservação, sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0412/16	0485/16	Marcos de Souza	Execução de aterro sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0413/16	2575/16	Marina Legal	Supressão de vegetação sem licença ambiental e realização de poda drástica.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0414/16	2576/16	Marina Legal	Realização de queimada.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0415/16	2338/16	Waldemiro Armindo Veiga	Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente sem licença ambiental	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do embargo e reparação do dano ambiental.
0416/16	2301/16	Andrew Gordon Cullimore	Construção irregular em Área de Preservação Permanente.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do embargo e reparação do dano ambiental.
0420/16	2531/16	Água Norte Distribuidora de Águas Minerais Eireli ME	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental nos autos do PAA 0625/16.
0465/16	2545/16	Água Norte Distribuidora de Águas Minerais Eireli ME	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental nos autos do PAA 0625/16.
0625/16	1927/16	Água Norte Distribuidora de Águas Minerais Eireli ME	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.

0423/16	2435/16	Karina Kelly Simões dos Santos	Construção irregular em Área de Preservação Permanente.	Manutenção da penalidade de multa, desocupação e demolição do imóvel e reparação do dano ambiental.
0424/16	2434/16	Claudinei Barbosa dos Santos	Construção irregular em Área de Preservação Permanente.	Manutenção da penalidade de multa, desocupação e demolição do imóvel e reparação do dano ambiental.
0438/16	2312/16	Simone Regina Gomes Pereira	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0063/17	3532/17	Simone Regina Gomes Pereira	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.
0002/18	0117/18	Simone Regina Gomes Pereira	Descumprimento de determinações.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251118** e o código CRC **D890BE9D**.

EDITAL SEI Nº 3251672/2019 - SAMA.AAJ

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados

e **NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0439/16	0879/16	Auto Posto Floresta LTDA	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0440/16	2533/16	Fernando de Assis Rachadel	Depósito de resíduos de construção civil em área de invasão.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0441/16	2538/16	Espólio de João Cidral da Costa	Execução de aterro irregular.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0443/16	2285/16	Lins Iate Clube	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo.
0693/17	1204/17	Lins Iate Clube	Empreendimento em operação sem licença ambiental e poluição hídrica.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251672** e o código CRC **CAFC0B4C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3181954/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

308/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de lâminas, fornecimento com instalação de persianas e películas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 25/02/2019, no valor de R\$ 16.475,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3181954** e o código CRC **8DEF2314**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3258619/2019 - SEGOV.UAD

Número: 60/2019

Empenho: 234/2018

Ata de Registro de Preços: 14/2018

Detentora: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (1.000 unidades de ficha protocolo de movimento; 2.000 resmas de papel A4 branco 180 g/m²).

Data: 21/02/2019

Valor da autorização: 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258619** e o código CRC **3E749B73**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3257638/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Contrato: 039/2019 - Período: 25/02/2019 à 31/12/2019.

Empresa: VALDEMIR MAXIMIANO, inscrita no CNPJ 14.170.800/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de chaveiro, afim de atender as necessidades do Hospital São José e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Dispensa de Licitação nº 012/2019**.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - FR - 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3257638** e o código CRC **A4C39161**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3257745/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Contrato: 024/2019 - Período: 25/02/2019 à 25/03/2019.**Empresa: Philips Medical Systems Ltda**, inscrita no CNPJ 58.295.213/0001-78.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento de hemodinâmica, marca Philips, modelo Integris Allura 15/12 mono, n° de série 15707m105976 (cv0240), patrimônio n° 3193, conforme Pregão **Inexigibilidade de****Licitação n° 077/2019.****Valor:** R\$ 66.559,17 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas**Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3257745** e o código CRC **FD427805**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3242302/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 22 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 036/2019**, com os seguintes dados:**CONTRATADA:** SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2018**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**VALOR:** R\$ 10.230,45, (dez mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 05:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3242302** e o código CRC **6F9A9323**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3257668/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 27/2019.

Contrato nº 07/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: ARTEFATOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Valor estimado: R\$ 11.182,00 (onze mil, cento e oitenta e dois reais).

Data: 22/02/2019.

Prazo: 30 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3257668** e o código CRC **A42ADFDF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3226554/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **019/2019**, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas. **Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S.A. Valor Total: R\$ 776.700,24.** Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3213920, de 18 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3226554** e o código CRC **CD586C61**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3253535/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º TERMO ADITIVO do Compromisso Cultural - TCC nº 010/2018, celebrado entre o Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura, representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Produtor Cultural PATRÍCIA STAHL GAGLIOTI, inscrita no CPF sob nº 403.497.048-05, para execução do Projeto “QUANDO A ARTE SOPRA”, protocolo nº 299, na modalidade de **Audiovisual**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura. O Município adita o Termo de Compromisso Cultural **prorrogando** o prazo de vigência, alterando o vencimento **para 28/08/2019**, de acordo com a Decisão da Comissão de Análise de Projetos – CAP, proferida na reunião do dia 14/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 25/02/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3253535** e o código CRC **655C6FB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3254113/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º TERMO ADITIVO do Compromisso Cultural - TCC nº 017/2018, celebrado entre o Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura, representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Produtor Cultural CARLOS ALBERTO FRANZOI, inscrito no CPF sob nº 743.453.709-49, para execução do Projeto “46ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”, protocolo nº 230, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura. O Município adita o Termo de Compromisso Cultural **prorrogando** o prazo de vigência, alterando o

vencimento **para 28/08/2019**, de acordo com a Decisão da Comissão de Análise de Projetos – CAP, proferida na reunião do dia 07/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 25/02/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3254113** e o código CRC **33670BF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3254307/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º TERMO ADITIVO** do Compromisso Cultural - TCC nº **018/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura**, representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Produtor Cultural **JAN MORAES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 109.734.487-84, para execução do Projeto **“PNEUMOUTRAMICROSCOPCOSSLICOVULCANOCONIÓTICO,FICAM OS ANÉIS E MÃO”**, protocolo nº 53, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura. O Município adita o Termo de Compromisso Cultural **prorrogando** o prazo de vigência, alterando o vencimento **para 28/08/2019**, de acordo com a Decisão da Comissão de Análise de Projetos – CAP, proferida na reunião do dia 07/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 25/02/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3254307** e o código CRC **AD44184A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3254686/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º TERMO ADITIVO** do Compromisso Cultural - TCC nº **032/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura**, representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Produtor Cultural **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA - AMORABI**, inscrito no CNPJ sob nº 83.792.671/0001-60, para execução do Projeto “**CURSO DE COMÉDIA COM MAURO ZANATTA**”, protocolo nº 232, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura. O Município adita o Termo de Compromisso Cultural **prorrogando** o prazo de vigência, alterando o vencimento **para 27/08/2019**, de acordo com a Decisão da Comissão de Análise de Projetos – CAP, proferida na reunião do dia 08/02/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 25/02/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3254686** e o código CRC **36F8C90A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3254740/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º TERMO ADITIVO** do Compromisso Cultural - TCC nº **059/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura**, representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Produtor Cultural **EDUARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 041.388.229-25, para execução do Projeto “**CD JOINVILLE JAZZ BIG BAND**”, protocolo nº 190, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura. O Município adita o Termo de Compromisso Cultural **prorrogando** o prazo de vigência, alterando o vencimento **para 02/09/2019**, de acordo com a Decisão da Comissão de Análise de Projetos – CAP, proferida na reunião do dia 08/02/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 25/02/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3254740** e o código CRC **892C809F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3254835/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º TERMO ADITIVO** do Compromisso Cultural - TCC nº **063/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura**, representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Produtor Cultural **MARGARETH VICTÓRIA KOLB**, inscrita no CPF sob nº 043.242.319-23, para execução do Projeto “**CONSERVAÇÃO DAS ICONOGRAFIAS DA COLEÇÃO GUILHERME TIBURTIUS**”, protocolo nº 325, na modalidade de **Patrimônio Cultural**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura. O Município adita o Termo de Compromisso Cultural **prorrogando** o prazo de vigência, alterando o vencimento **para 02/09/2019**, de acordo com a Decisão da Comissão de Análise de Projetos – CAP, proferida na reunião do dia 08/02/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 25/02/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3254835** e o código CRC **F58CC6F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3254908/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o

extrato do 1º TERMO ADITIVO do Compromisso Cultural - TCC nº 071/2018, celebrado entre o Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura, representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Produtor Cultural LETÍCIA HELENA DA MAIA, inscrita no CPF sob nº 098.618.199-40, para execução do Projeto “TEATRO DO OPRIMIDO EM JOINVILLE”, protocolo nº 339, na modalidade de Formação em Cultura, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura. O Município adita o Termo de Compromisso Cultural prorrogando o prazo de vigência, alterando o vencimento para 14/09/2019, de acordo com a Decisão da Comissão de Análise de Projetos – CAP, proferida na reunião do dia 08/02/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 25/02/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3254908** e o código CRC **DBE5A550**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3255304/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Contrato: 012/2014 (assinado em 28/02/2014).

08º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **28/02/2020**, em caráter excepcional, amparado pela *Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º*. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade do Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitado através do **Memorando SEI Nº 3113319/2019 - HMSJ.UAD.AOB**. O presente termo passará a vigorar a partir de **28/02/2019**. Termo assinado em 25/02/2019.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados no Hospital Municipal São José, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 010/2014**.

Empresa: Custódio Refrigerações Ltda. - EPP.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3255304** e o código CRC **45CF148D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3217203/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

Contrato: 179/2015 (assinado em **17/03/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **17/09/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2851463/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/03/2019**. Termo assinado em 25/02/2019.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, na forma do **Pregão nº. 012/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3217203** e o código CRC **99BAA9FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3216959/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

Contrato: 082/2016 (assinado em 15/03/2016).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **15/03/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2906332/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **15/03/2019**. Termo assinado em 25/02/2019.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de déficit intelectual em vulnerabilidade social, em regime de internação, de média ou longa permanência, de caráter compulsório, com o objetivo de medida protetiva e de caráter residencial inclusivo, na forma da **Inexigência n° 027/2016**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.

Verba: 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3216959** e o código CRC **0CA579E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3217009/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

Contrato: 105/2014 (assinado em **13/03/2014**).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 6 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **13/09/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3182464 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **13/03/2019**. Termo assinado em 25/02/2019.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva de materiais de serralheria, na forma de **Pregão Presencial nº. 031/2014**.

Empresa: Josiane de Moraes – ME.

Verba: 508 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 - FR – 238; 512 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - FR – 238; 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - FR – 238; 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - FR – 238; 511 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.339000 - FR – 238 e 524 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - FR – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3217009** e o código CRC **183503E2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3219108/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais para os Pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Asli Comercial EIRELI: Item 03 - R\$ 4,61.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3219108** e o código CRC **8FE9827B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3220069/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais para os Pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cremer S.A. Item 05 - R\$ 12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3220069** e o código CRC **2A826CAF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3220004/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais para os Pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA: Item 04 - R\$ 1,50 e Item 06 - R\$ 0,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3220004** e o código CRC **D49BEBF9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3220122/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais para os Pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 09 - R\$ 82,77.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3220122** e o código CRC **28CCA468**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3220163/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais para os Pacientes do Hospital Municipal São José**,

nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Item 10 - R\$ 9,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3220163** e o código CRC **23F9B4AA**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 3245880/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Pregão Presencial nº 005/2019** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **aquisição de tablets, impressoras térmicas e bobinas de papel para impressoras térmicas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, na implantação do sistema Talonário Eletrônico, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e anexos, com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de livre disputa, nos moldes do Decreto nº 8.538/2015**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 11/03/2019 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3245880** e o código CRC **1B225B7B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3231197/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville, comunica aos interessados

que **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico nº 415/2018 (Banco do Brasil nº 741717), destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas programadas e corretivas ilimitadas em sistema de tratamento de água, máquinas de hemodiálise e osmose reversas, instaladas na Unidade Renal do Hospital Municipal São José pelo valor total por empresa: **NEW SERVICE LTDA - EPP**, Lotes 5, 6 e 7 e valor total de R\$ 67.899,68.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231197** e o código CRC **77C92944**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3228514/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 193/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749627, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP**, ITEM 01 – R\$ 2.195,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3228514** e o código CRC **EADE8226**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3230654/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 167/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725526, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ITAVOL COMERCIAL EIRELI, ITEM 15 – R\$ 14,49 e ITEM 25 - R\$ 14,49. Os itens 21 e 31 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3230654** e o código CRC **4E3E34D3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3248851/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 006/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO OPERACIONAL DE REDE ÁGUA COM A ADUTORA EXISTENTE NA RUA XV DE NOVEMBRO ATÉ O ACESSO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - R0, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **21/03/2019** às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/02/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/02/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248851** e o código CRC **BC85A2A8**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 3233596/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville declara **DESERTO** o **Pregão Eletrônico nº 006/2019**, para **Aquisição de material em MDF**, pois até o dia e hora determinados no Edital não houve o cadastramento de nenhuma proposta (SEI 3233548).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3233596** e o código CRC **64D83062**.

COMUNICADO SEI Nº 3257913/2019 - SES.UAF.AFI

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Saúde

Considerando a necessidade de aquisição de insumos de para bomba de infusão de fluxo contínuo para pacientes com ordem judicial - Processo nº 0314001-95.2016.8.24.0038/SC.

Considerando a manifestação da empresa Delta Medical Comercial Ltda de interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para manter a entrega dos novos pedidos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, para cumprimento da ordem judicial, entregando a paciente os insumos necessários para a bomba de infusão;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
102	Delta Medical Comercial Ltda	7619	25/03/2019	R\$ 5.040,00	26/02/2019

Fabício da Rosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3257913** e o código CRC **E6B48A99**.

ERRATA SEI Nº 3207339/2019 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1367/2019 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1122, de 13 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: O período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2018** até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Leia-se: O período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2019** até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Raimondi Tomaselli, Gerente**, em 18/02/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3207339** e o código CRC **4F069540**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 52/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 156/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de propulsor e anéis para aerador da marca Sulzer**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2018**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula Nº **332** - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula Nº **488** - Fiscal Titular

Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb, Matrícula Nº **663** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3244307** e o código CRC **88BFA5FC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 53/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 162/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção de conjuntos motobombas da marca Sulzer**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2018**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula Nº **332** - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula Nº **488** - Fiscal Titular

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula Nº **0728** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 05:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249366** e o código CRC **CD447BC5**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 3248632 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 003/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Francieli Cristini Schultz:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de 01/02/2019 o Termo de Cessão nº 012/2017, firmado em 01/02/2017, relativo ao servidor Éderson Giovanni Gava, matrícula nº 10.640, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício do cargo de Analista

Administrativo, para o cargo em comissão, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248632** e o código CRC **0DD3C2D4**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 3248193 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 001/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Francieli Cristini Schultz:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de 31/01/2019 o Termo de Cessão nº 011/2017, firmado em 27/07/2017, relativo ao servidor Reginaldo Jorge dos Santos, matrícula nº 39.129, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor 6/9 ANO - Ensino Fundamental História, para o cargo em comissão, do Senado Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248193** e o código CRC **27397D4B**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 3248536 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Francieli Cristini Schultz:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de 01/02/2019 o Termo de Cessão nº 013/2017, firmado em 15/03/2017, relativo ao servidor Gilberto de Souza Leal Júnior, matrícula nº 35.461, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, no exercício do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para o cargo em comissão, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248536** e o código CRC **22DB35B5**.